

LEI MUNICIPAL N° 1.213/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESPEAS COM A FESTA DE SANTO ANTÔNIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos no valor de até R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) para pagamento de despesas com a Festa de Santo Antônio, a realizar-se no dia 02 de junho de 2013, conforme orçamento abaixo:

- a) Show do Borghetinho.....R\$ 13.500,00
- b) Palco Coberto (Carreta Palco).....R\$ 5.000,00
- c) Segurança (05 agentes).....R\$ 700,00
- d) Sonorização e Iluminação.....R\$ 3.900,00
- e) Gerador de Energia.....R\$ 1.600,00
- f) Fotografia e Publicidade.....R\$ 1.500,00
- g) Serviços de organização e Coordenação..... R\$ 2.000,00
- h) Locação de Banheiros Químicos.....R\$ 2.000,00

Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária :

0901 – Secretaria de Turismo

278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos

(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA

Prefeito Municipal